

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 583 – PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA – 29.06.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 101/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 396/2016 de 28 de junho de 2016:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.496,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039	Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	183	Termo de Compromisso PAR 201404379 - MOBILIÁRIO ESCOLAS		
Elemento	4.4.90.52.0000	(536) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.496,00
Soma.....			R\$	50.496,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 50.496,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) proveniente, de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**.

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.7.1.02.04.0000	Termo de Compromisso PAR 201404379 - MOBILIÁRIO ESCOLAS	183	R\$ 50.496,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



LEI Nº 396/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.496,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039	Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	183	Termo de Compromisso PAR 201404379 - MOBILIÁRIO ESCOLAS		
Elemento	4.4.90.52.0000	(536) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.496,00
Soma.....			R\$	50.496,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 50.496,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) proveniente, de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**.

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.7.1.02.04.0000	Termo de Compromisso PAR 201404379 - MOBILIÁRIO ESCOLAS	183	R\$ 50.496,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CGC/MF 76.958.974/0001-44

### ERRATA

Em data de 03 de Junho de 2016, veiculou a publicação do Decreto de nº 091/2016 no Diário Oficial do Município de Sabáudia e na Editora Tribuna do Norte, o qual consta erro de digitação.

**Onde se Lê** "O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 393/2015 de 02 de junho de 2015".

**Leia se** "O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 393/2016 de 02 de junho de 2016".

Por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta os efeitos legais.

Sabáudia - PR 28 de Junho de 2016

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 583 – PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA – 29.06.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 04/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2014, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 28 a 04/07 de 2016, a fim de submeter ao processo de **admissão**, em substituição ao servidor exonerado.

NOME	CARGO
KARINA SILVESTRE ZANIN	MONITORA DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 103/2016

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 08/06/2016, a senhora Aleandra Alexandre, RG. 41.325.508-6, para exercer o Cargo efetivo de Monitora de Creche, por ter sido aprovada no concurso publico Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 104/2016

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 16/06/2016, a senhora Thais Fernanda Ferranti dos Santos, RG. 12.699.019-7, para exercer o Cargo efetivo de Monitora de Creche, por ter sido aprovada no concurso publico Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 105/2016

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 27/06/2016, a senhora Angela Maria Nicastro Martins, RG. 9.521.682-0, para exercer o Cargo efetivo de Servente Geral, por ter sido aprovada no concurso publico Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 583 – PÁG. 03 - QUARTA-FEIRA – 29.06.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 106/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a pedido a servidora SILVANA APARECIDA BARBOSA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.738.378-8 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de MONITORA DE CRECHE, a partir de 30/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 05/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

#### CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2014, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 29 a 05/07 de 2016, a fim de submeter ao processo de **admissão**, em substituição ao servidor exonerado.

NOME	CARGO
LUCINEIDE MALAGUTTI RAGUSO	MONITORA DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-